



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada de (04) quatro consultores para analisar, sistematizar os diagnósticos e demandas apresentadas pelas Secretarias de Educação e outras instituições que integram o Plano de ação dos Territórios Etnoeducacionais.

3. Enquadramento das Ações no Projeto

3.1 Resultados:

Resultado 4.2 Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.2 Atividades:

Atividade 4.2.3 - Formular sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas para uso na implantação do PDE.

Atividade 4.2.4 - Elaborar projetos técnicos especializados para a estruturação da oferta de ações, projetos e programas educacionais relacionados à educação do campo, indígena e quilombola no contexto do PDE.

Atividade 4.2.9 - Realizar estudos e pesquisas avaliativas relacionadas aos impactos e sustentabilidade produzidos pelas sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas de educação infantil, de educação do campo, indígena e quilombola no contexto de implantação do PDE.

4. Justificativa:

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é a principal estratégia do Ministério da Educação para produzir uma educação básica de qualidade. No âmbito da educação escolar indígena, o PDE reconhece o direito dos povos indígenas a uma educação escolar própria, relacionada a seus valores e saberes, a sua organização social e aos projetos societários que incluem relações interétnicas com a sociedade majoritária, reconhecendo o direito a uma cidadania baseada na valorização e manutenção das diferenças culturais.

O PDE tem com uma das suas dimensões o *território*, reconhecendo as dimensões políticas, culturais e identitárias que definem determinado espaço como território de articulações sociais e identitárias. Desse modo, no intuito de superar disparidades no acesso à educação básica intercultural indígena e aprofundar o reconhecimento da sociodiversidade indígena, o Ministério da Educação, após promover consultas nas diferentes instâncias de representação indígena, apresentou à Casa Civil a proposta de Decreto para a criação dos Territórios Etnoeducacionais.

Em 27 de maio de 2009 foi publicado o Decreto 6.861 que cria os Territórios Etnoeducacionais como modelo de gestão referenciado no compromisso e articulação interinstitucional e na(s) territorialidade(s) dos povos indígenas que em muitos casos não coincidem com os limites entre estados e municípios, dando efetividade ao *regime de colaboração* e aos direitos educacionais dos povos indígenas.

Após a realização das Conferências Regionais de Educação Escolar Indígena, no âmbito da *Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena - I CONEEI*, os Delegados Indígenas reivindicaram a implementação dos Territórios Etnoeducacionais. O Ministério da Educação, por meio da SECAD, no seu esforço de institucionalizar e fortalecer a educação escolar indígena para efetivar os direitos culturais, educacionais e lingüísticos dos povos indígenas, vem discutindo a proposta de implementação dos Territórios Etnoeducacionais com representantes indígenas e das instituições.

A implementação dos Territórios Etnoeducacionais representa uma proposta que por um lado aprofunda o reconhecimento e a valorização da sociodiversidade dos povos indígenas e, por outro, cria um instrumento de gestão articulada com controle social indígena para superar os atuais impasses decorrentes do desenho do regime de colaboração com a coordenação do Ministério da Educação.

A intenção é de que os Territórios Etnoeducacionais favoreçam condições para fortalecer uma educação escolar própria a cada realidade e dinâmica sociocultural dos povos com explicitação das competências e responsabilidades dos órgãos responsáveis pela oferta da educação básica intercultural indígena, definida em um Plano de Ação para o Território que contará com uma comissão local para sua definição, acompanhamento, avaliação e revisão.

Garantindo a discussão e consulta para a implementação dos Territórios, o Ministério da Educação apresentou nos espaços públicos institucionalizados de participação indígena que debatem as políticas públicas de interesses dos povos indígenas, conforme descrito abaixo:

O MEC, por meio da SECAD/DEDI/CGEEI, está realizando uma série de reuniões técnicas com a presença de representantes indígenas, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Universidades, Institutos Federais de Ciência e Educação Tecnológica – IFETs e FUNAI, para diagnóstico, levantamento das demandas e pactuação do Plano de Ação Territorial.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação dos profissionais com formação e experiência no campo de implementação das políticas públicas de educação escolar indígena para sistematizar a implementação de cada Território Etnoeducacional, conforme abaixo detalhado:

Consultor 1 - Território Etnoeducacional Rio Negro - Manaus/AM

Consultor 2- Etnoeducacional Baixo Amazonas - Manaus/AM

Consultor 3 - Território Etnoeducacional - Cone Sul - Dourados/MS

Consultor 4 - Território Etnoeducacional - Povos do Pantanal - Campo Grande/MS

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Sistematizar dados para diagnóstico situacional que subsidie a implementação do Território Etnoeducacional.
- b) Sistematizar o planejamento do processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais, inclusive os processos de comunicação social.
- c) Analisar o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais do ponto de vista das ações estratégicas contempladas no Plano de Ação das instituições.
- d) Analisar o desempenho da participação e do controle social indígena na implementação dos Territórios Etnoeducacionais e na definição do Plano de Ação Territorial.
- e) Diagnosticar e sistematizar informações sobre financiamento e execução dos Planos de Ação Territorial tanto no âmbito do Ministério da Educação quanto dos Sistemas de Ensino e das IES.
- f) Sistematizar os dados e informações sobre a execução das ações que compõem os Planos de Ação Territorial pactuados.
- g) Analisar informações e dados produzidos pelas IES – Instituição de Ensino Superior que responderam ao Edital CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/SECAD-Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Diversidade para a criação de Observatório da Educação Escolar Indígena.
- h) Sistematizar informações sobre as pesquisas implementadas pelo Observatório de Educação Escolar Indígena por Território Etnoeducacional.

6. Produtos ou resultados previstos/ remuneração:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA
Documento contendo análise da situação da educação voltada aos Povos Indígenas no território e os instrumentos de diagnóstico e planejamento institucional para o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais.	08/03/2010
Documento analítico sobre o financiamento e execução das ações, de todas as instituições, que integram os Planos de Ação Territorial na implementação dos Territórios Etnoeducacionais.	15/05/2010
Documento contendo análise da avaliação da implantação do território etnoeducacional realizada pelas Comissões de controle social dos Territórios Etnoeducacionais - TEEs	30/07/2010
Documento analítico contendo os resultados do processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais do ponto de vista da qualidade e efetividade da educação escolar indígena	15/09/2010
Documento analítico sobre a implementação do Observatório da Educação Escolar Indígena por Território Etnoeducacional e o impacto das	06/12/2010

pesquisas sobre as agências públicas no seu planejamento e nas instâncias de controle social indígena

7. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação:

- Graduação, curso superior completo na área de ciências humanas, devidamente reconhecido pelo MEC.
- Desejável pós-graduação em Ciências Humanas, com ênfase em estudos sobre Povos Indígenas.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência

- Experiência profissional de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas públicas, pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena;
- Desejável Experiência profissional de 2 (dois) anos em desenvolvimento de atividades de monitoramento, avaliação e implementação de políticas públicas; e
- Desejável Experiência profissional de 2 (dois) anos em análise de processos relacionados à institucionalização da diversidade sociocultural nas políticas públicas no Brasil.

b.2. Área de atuação: Educação Escolar Indígena

b.3. Período de experiência em meses: 24 (vinte quatro) meses.

b.4. - Ter disponibilidade para viajar.

8. Vigência do contrato:

- **Início:** 04/01/2010
- **Fim:** 31/12/2010
- **Vigência do contrato em meses:** 12 (doze) meses

9. Local de Trabalho:

- a. Território Etnoeducacional Rio Negro – São Gabriel da Cachoeira/AM
- b. Território Etnoeducacional Baixo Amazonas - Manaus/AM
- c. Território Etnoeducacional - Cone Sul - Dourados/MS
- d. Território Etnoeducacional - Povos do Pantanal - Campo Grande/MS

9. Número de vagas: 4 (quatro) vagas

Local, data

Nome representante área solicitante: ARMÊNIO BELLO SCHMIDT